



EDITAL N° 050/2018 – PROEST
RESULTADO FINAL - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES
PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EDUCAMPO TOCANTINÓPOLIS 2018.1

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proest), torna público o Resultado Final do Processo de Seleção de Estudantes (PAA) 2018, objeto do Edital N° 030/2018 – Proest, de acordo com os termos a seguir.

1. DA CONVOCAÇÃO E DO VÍNCULO DOS (AS) ESTUDANTES SELECIONADOS (AS)

1.1. A Proest convoca os (as) estudantes **Selecionados (as)** para realizar a entrega da documentação necessária para o vínculo. O vínculo é **procedimento obrigatório para ter direito a receber o auxílio financeiro do PAA EDUCAMPO**.

1.2. O vínculo do (a) estudante selecionado (a) somente ocorrerá após o envio dos seguintes Formulários:

- a) Anexo I- Formulário de Identificação do (a) estudante;
- b) Anexo II- Termo de Compromisso;
- c) Comprovante de Dados Bancários.

1.3. O envio dos Formulários será **exclusivamente** por e-mail para: dae@uft.edu.br Para o envio dos formulários o (a) estudante deverá imprimir, preencher, assinar e enviar em **um único** arquivo no formato PDF. O arquivo deverá ser nomeado com o **Nome Completo do (a) Estudante** e o **assunto do e_mail: PAA EDUCAMPO 2018.1**

1.4. O prazo para o envio dos Formulários para o vínculo é **impreterivelmente até as 23h:59min do dia 20 de abril de 2018**.

1.5. O (a) **estudante que deixar de enviar a documentação**, enviar fora do prazo ou em formato distinto do definido neste Edital **perderá o direito à vaga**, sendo convocado (a) imediatamente o (a) candidato (a) suplente.

2. DAS CONDIÇÕES PARA OS PAGAMENTOS E DA SUSPENSÃO

2.1. Os pagamentos do auxílio financeiro serão feitos conforme descrito nos itens 1.4 e 1.5 do Edital de Abertura.

2.2. Serão aceitas **contas correntes válidas de qualquer banco**.

2.3. Para o recebimento do auxílio em **conta poupança do Banco do Brasil**, o (a) estudante deverá enviar a primeira folha do contrato. O envio deverá ser por e-mail para auxilioestudantil@uft.edu.br posterior ao envio da documentação para o vínculo. Nos casos de recebimento em conta poupança dos demais bancos não há necessidade de enviar a primeira folha do contrato.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante o envio da atualização dos dados bancários. Qualquer atualização dos dados deverá ser enviada para auxilioestudantil@uft.edu.br

2.5. A apresentação de dados bancários com irregularidades (conta inativa, conta encerrada, dados incompletos), implicará a suspensão do pagamento do auxílio financeiro até a efetiva correção dos dados por parte do (a) estudante.

2.6. O(s) auxílio(s) não pago(s) em razão de problemas com os dados bancários, terá o pagamento normalizado, incluindo o(s) valor(s) retroativos após a correção dos dados por parte do (a) estudante. O prazo da UFT para os pagamentos será de **10 a 20 dias** após a correção dos dados bancários.

3. DO CANCELAMENTO DOS PAGAMENTOS

3.1. O (a) estudante terá o auxílio cancelado, a qualquer tempo, não fazendo jus a nenhum pagamento retroativo, nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do (a) estudante.
- b) O estudante que no decorrer do período de vigência dos pagamentos que deixar de cumprir com qualquer um dos requisitos definidos nos itens: 2.1.1- alíneas b; c; d; e; f, 2.1.2- alíneas a e b.
- c) Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo (a) estudante.
- d) Participação no processo seletivo com apresentação de documento ou declaração de informações falsas, sendo estes (as) responsabilizados (as) pelo ato no âmbito civil e criminal.

3.2. Estudantes com o auxílio cancelado não terão direito a qualquer tipo de pagamento retroativo, devendo participar de novo processo seletivo.

3.3. Confirmada a omissão ou a inveracidade das informações prestadas pelo (a) estudante, o (a) mesmo (a) deverá restituir os valores recebidos indevidamente. Caberá à Proest e/ou Instâncias Superiores competentes a aplicação dos procedimentos cabíveis.

3.4. O estudante que durante a vigência dos pagamentos **realizar reopção de curso, mudança de turno, migração, transferência interna ou qualquer outra** situação que implique em mudança do curso de origem/ingresso, implicará no cancelamento do auxílio.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os recursos utilizados para custear o Programa de Auxílio Alimentação Educampo está sujeito à liberação orçamentária do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

4.2. O pagamento do Auxílio Alimentação fica condicionado à transferência de recursos financeiros para a UFT, por parte do Governo Federal.

4.3. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I- Formulário de Identificação do(a) Estudante;
- b) Anexo II- Termo de Compromisso;
- c) Anexo III- Relação dos (as) Estudantes Selecionados;

Palmas, 03 de abril de 2018.

Kherlley Caxias Batista Barbosa
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

José Inácio dos Santos Neto
Diretor de Assistência Estudantil

**ANEXO I – EDITAL Nº 050/2018- PROEST- RESULTADO FINAL PAA EDUCAMPO
2018.1**

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Sexo: Masc. () Fem. () CPF: _____ - _____ - _____ - _____

Naturalidade _____ Estado _____ RG: _____ Data de Expedição: ___/___/___

Telefones: () _____ Celular () _____ E-mail: _____

Curso: _____ Turno: _____ Matrícula: _____

Câmpus: () Araguaína () Arraias () Gurupi () Miracema () Palmas () Porto () Tocantinópolis

CONTA: Banco _____ Cidade da Agência _____ Agência Nº _____

Conta Corrente Nº: _____ Conta Poupança Nº: _____

PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EDUCAMPO 2018.1

RESPONSÁVEIS FINANCEIROS/COMPOSIÇÃO FAMILIAR: **Item de preenchimento obrigatório pelo estudante, conforme exemplo abaixo.**

Exemplo: José Rodrigues Lontra 000.000.000-07 Estudante, Pai 350,00

NOME COMPLETO	CPF	PARENTESCO	RENDA MENSAL
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			

PARA USO EXCLUSIVO DA PROEST

IVS _____ Classe _____ Quant. Agravantes _____ Quant. Pessoas Grupo Familiar _____

Renda Familiar _____ Renda *Per capita* Familiar _____

_____, ___/___/___ Assinatura

**ANEXO II – EDITAL N° 050/2018- PROEST- RESULTADO FINAL PAA EDUCAMPO
2018.1**

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que eu _____
CPF _____, devidamente matriculado (a) no curso _____

COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições prevista em edital e nas demais normas que venham a substituir ou complementar.

DECLARO que:

- I. estou ciente que, o pagamento do auxílio será feito dentro da vigência de um (1) mês por semestre.
- II. estou ciente que, o pagamento somente ocorrerá após a convocação e envio dos documentos necessários para o vínculo.
- III. possuo renda familiar *per capita* não superior a um salário mínimo e meio;
- IV. estou matriculado (a) em graduação presencial;
- V. responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas inveridicamente, conforme previsto no artigo 299 do código penal, o qual dispõe que constituem crime “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”;
- VI. não possuo outra graduação;
- VII. estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a atualização cadastral e bancária;
- VIII. estou ciente que minha conta bancária **deve estar ativa**, sem erros e/ou restrições;
- IX. estou ciente que, havendo erros ou restrições nos dados bancários o pagamento do auxílio será realizado a partir da data de regularização, **sem obrigatoriedade de pagamentos retroativos**;
- X. estou ciente que, se houver “reprovação” em todas disciplinas do semestre, trancamento ou abandono do curso, **o auxílio será automaticamente cancelado**.
- XI. estou ciente que **o auxílio será cancelado, por ter aprovação somente em disciplinas que não são obrigatórias na grade curricular do meu curso**.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) estudante, implicará no cancelamento do auxílio, com a restituição integral e imediata dos recursos públicos.

_____ Local e data: _____/_____/_____

Assinatura

**ANEXO III - RESULTADO FINAL - ESTUDANTES SELECIONADOS
PROGRAMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO EDUCAMPO 2018.1**

A relação dos (as) estudantes selecionados (as) segue em ordem crescente de acordo com o IVS:

SEQ.	IVS	NÍVEL	NOME	MAT.	RESULTADO
1	0.0006	Extrema	Rosânia Alves Macêdo	2.015.112.483	APROVADO
2	0.0009	Extrema	Géssica Milena Simith Sousa	2.017.112.997	APROVADO
3	0.0864	Extrema	Larissa Barbosa Alencar	2.017.112.992	APROVADO
4	0.0873	Extrema	Ludimila Silva Almeida	2.015.112.411	APROVADO
5	0.0915	Extrema	Adeane Gomes Moraes	2.014.110.769	APROVADO
6	0.0961	Extrema	Maria Zélia de Sousa	2.015.112.490	APROVADO
7	0.1019	Extrema	Natália da Silva Sousa Cardoso	2.016.112.214	APROVADO
8	0.103	Extrema	Fernando Santos Alves	2.017.113.235	APROVADO
9	0.1043	Extrema	Railma Barroso de Sousa	2.017.112.994	APROVADO
10	0.1121	Extrema	Aldenilde de Jesus Sousa	2.016.112.166	APROVADO
11	0.1138	Extrema	Josenilda Gonçalves de Brito	2.017.113.838	APROVADO
12	0.1229	Extrema	Estefany Conceição Moraes	2.016.112.165	APROVADO
13	0.1242	Extrema	Fernanda Gonçalves dos Santos	2.015.112.460	APROVADO
14	0.1281	Extrema	Maria Gerlane Alves de Sousa	2.015.112.397	APROVADO
15	0.1281	Extrema	Luciana Alves da Silva Moraes	2.016.112.202	APROVADO
16	0.1533	Extrema	Fabiana Viana de Sousa	2.017.113.028	APROVADO
17	0.1607	Extrema	Kennedy Sousa Lopes	2.016.112.200	APROVADO
18	0.174	Extrema	Daiane Lopes da Silva	2.017.113.257	APROVADO
19	0.175	Extrema	Celma da Silva de Almeida	2.017.113.000	APROVADO
20	0.1868	Extrema	Pedro Henrique Ribeiro de Carvalho	2.016.112.210	APROVADO
21	0.2	Extrema	Jéssica Adriana dos Santos Silva	2.015.112.482	APROVADO

22	0.203	Extrema	Neemias Pereira da Silva	2.017.112.989	APROVADO
23	0.2038	Extrema	Wemerson Marinho de Sousa	2.016.112.132	APROVADO
24	0.2115	Extrema	Sara da Silva Mesquita	2.015.112.563	APROVADO
25	0.2134	Extrema	Elisângela Pereira da Silva	2.015.112.549	APROVADO
26	0.2208	Extrema	Rosinete Gomes da Rocha	2.015.112.518	APROVADO
27	0.2241	Extrema	Benedito Pereira dos Santos	2.016.112.131	APROVADO
28	0.225	Extrema	Bruno alves Feitosa	2.015.112.468	APROVADO
29	0.2401	Extrema	Sabrina Borges de Oliveira	2.015.112.415	APROVADO
30	0.2425	Extrema	Emilly Mayara Xavier de Carvalho	2.016.112.133	APROVADO
31	0.2472	Extrema	Silmara Maria Queiroz Vieira	2.015.112.517	APROVADO
32	0.2479	Extrema	Elia Gomes de Souza	2.015.112.471	APROVADO
33	0.2496	Extrema	Katiana Coêlho da Silva	2.015.112.412	APROVADO
34	0.261	Alta	Claudimara Rodrigues Gomes	2.016.112.163	APROVADO
35	0.2624	Alta	Francilene Lopes de Amorim	2.016.112.135	APROVADO
36	0.2667	Alta	Cecília Gomes Carvalho	2.015.112.399	APROVADO
37	0.2698	Alta	Zuleide Sousa Queiroz	2.017.112.991	APROVADO
38	0.2731	Alta	Edimila Matos da Silva	2.015.112.470	APROVADO
39	0.2875	Alta	Santana Santos Silva	2.017.113.037	APROVADO
40	0.2988	Alta	Heinz Schielke Neto	2.016.112.209	APROVADO
41	0.3057	Alta	Franciel Alves Carvalho Borges	2.017.113.055	APROVADO
42	0.3287	Alta	Flávia Queiroz da Conceição	2.017.112.998	APROVADO
43	0.3333	Alta	Ana Flávia Mosinho dos Reis	2.017.113.017	APROVADO
44	0.3415	Alta	Alciléia Sousa Nunes	2.016.112.168	APROVADO
45	0.3436	Alta	Camila Ramos de Sousa	2.015.112.513	APROVADO
46	0.35	Alta	Maria de Fátima Abade Barbosa	2.017.113.837	APROVADO

47	0.361	Alta	Mariene Lago da Silva	2.017.113.040	APROVADO
48	0.364	Alta	Luana Kelly Freitas Ferreira Silva	2.016.112.198	APROVADO
49	0.3797	Alta	Cleonice Carvalho França	2.015.112.551	APROVADO
50	0.3827	Alta	Luís Gomes de Oliveira	2.017.113.014	APROVADO
51	0.3927	Alta	Denis da Silva Moreno	2.016.112.178	APROVADO
52	0.3969	Alta	Lara Hanna Ribeiro Feitosa	2.015.112.459	APROVADO
53	0.4	Alta	Rosiane Alves Macêdo	2.017.113.836	APROVADO
54	0.4281	Alta	Bruno Emanuel Barbosa da Silva	2.017.113.019	APROVADO
55	0.4394	Alta	Ronara Neves Leal	2.017.113.186	APROVADO
56	0.45	Alta	Leonardo José de Sousa Aquino	2.017.113.199	APROVADO
57	0.45	Alta	Renata Costa Brito Moraes	2.017.113.027	APROVADO
58	0.4673	Alta	Marilda Pereira da Silva	2.014.110.718	APROVADO
59	0.4781	Alta	Marco Antônio Conceição Costa	2.017.112.995	APROVADO
60	0.5461	Moderada	Rayane Bandeira Santos	2.016.112.206	APROVADO
61	0.5708	Moderada	Taylane Fernandes da Silva	2.015.112.464	APROVADO
62	0.6368	Moderada	Eliana de Sousa Silva	2.014.110.784	APROVADO
63	0.7515	Baixa	Milena dos Santos	2.015.112.522	APROVADO
64	0.7524	Baixa	Daíla Saraiva Bezerra	2.015.112.462	APROVADO
65	0.7528	Baixa	Jany Lucia Alves de Sousa	2.015.112.401	APROVADO
66	0.7769	Baixa	Luana Alves Rodrigues	2.016.112.196	APROVADO
67	0.7773	Baixa	Yonara Laize Rocha Cruz	2.015.112.408	APROVADO
68	0.8009	Baixa	Eduardo Angelo de Oliveira Damasceno	2.016.112.161	APROVADO
69	0.9	Baixa	Nilton Rocha de Oliveira Costa	2.015.112.523	APROVADO
70	0.9125	Baixa	Tharla de Freitas Pereira	2.015.112.478	APROVADO